

LEI Nº 2.002, de 14 de Novembro de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, na importância de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a cobrir despesas com a manutenção das atividades de Transferência de Contribuição para EMATER.

- TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PARA EMATER:
02.050.051.18.606.0111.2249.2249.3.3.30.41.01 –
R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º – Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 14 de Novembro 2005.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal